



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

O Diretor Geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Diretoria de Ensino torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme as normas estabelecidas Instrução Normativa (IN) PROEN nº005 de 05 de Novembro de 2015 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo do Setor de Assistência Estudantil ligado a Diretoria de Ensino do Campus Alvorada.

1. DA FINALIDADE

Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2016.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

- 2.1 O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do Campus Alvorada do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Subsequentes e Integrados – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- 2.2 Serão atendidos prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar *per capita* de até a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar, associado a fatores de vulnerabilidade social.
- 2.3 Este Edital garantirá prioridade quanto à concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.
- 2.4 Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes matriculados nos cursos regulares do Campus Alvorada no período letivo de 2016.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DAS ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS

- 3.1 O processo de seleção é realizado pela Coordenadoria de Assistência Estudantil.
- 3.2 Ele será composto por análise documental e análise socioeconômica que levará em consideração a renda familiar e a vulnerabilidade social, as quais serão informadas pelo estudante por meio do preenchimento do formulário socioeconômico (**ANEXO 3**) e da documentação comprobatória entregue no momento da inscrição, descrita no Anexo A;
- 3.3 Além da análise socioeconômica, poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

- 3.4 Caso o estudante não compareça à entrevista ou não conceda a visita domiciliar, sua solicitação será indeferida.
- 3.5 As análises socioeconômicas realizadas no processo de seleção deste edital poderão ter validade durante dois anos, assim como as análises feitas no ano de 2015 serão aceitas por mais um ano, podendo ser revalidadas mediante solicitação de renovação do benefício, conforme o presente edital.
- 3.6 Poderá ser solicitada a qualquer tempo, documentação adicional para conferência ou comprovação de situações específicas.

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMAS

4.1 TIPOS DE INSCRIÇÕES

- a. **RENOVAÇÃO:** Destina-se ao estudante que foi beneficiado no período letivo de 2015 e que deseja continuar recebendo auxílio estudantil durante o período letivo de 2016.
- b. **NOVA INSCRIÇÃO:** Destina-se ao estudante:
- que **não** foi beneficiado com auxílios estudantis no período letivo de 2015;
 - ingressante em 2016.

4.2 CRONOGRAMA DA PRIMEIRA ETAPA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
RENOVAÇÃO e NOVA INSCRIÇÃO	08 a 11 de dezembro de 2015	DIREÇÃO / ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	Até 18 de dezembro de 2015	MURAI E SITE DO CAMPUS
PRAZO PARA RECURSOS	02 dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado	DIREÇÃO / ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 23 de dezembro de 2015	MURAI E SITE DO CAMPUS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016**

4.3 CRONOGRAMA DA SEGUNDA ETAPA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
RENOVAÇÃO e NOVA INSCRIÇÃO	De 24 de fevereiro a 02 de março de 2016	DIREÇÃO/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	Até dia 11 de março de 2016	MURAI E SITE DO CAMPUS
PRAZO PARA RECURSOS	02 dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado	DIREÇÃO/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até dia 21 de março de 2016	MURAI E SITE DO CAMPUS

4.4 CRONOGRAMA DA TERCEIRA ETAPA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
NOVA INSCRIÇÃO	27 de julho a 03 de agosto de 2016	DIREÇÃO/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	Até 15 de agosto de 2016	MURAI E SITE DO CAMPUS
PRAZO PARA RECURSOS	02 dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado	DIREÇÃO/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 23 de agosto de 2016	MURAI E SITE DO CAMPUS

4.5 Ao efetuar a inscrição, o estudante receberá um número de protocolo, através do qual deverá acompanhar o andamento de todo o processo de seleção.

4.6 O estudante que ingressar por chamadas extras no período letivo de 2016, após a data de encerramento de inscrições da segunda e terceira etapas, poderá se inscrever em até 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for efetivada a sua matrícula. Nesse caso, o resultado será divulgado em até 04 (quatro) dias úteis após a realização da inscrição, sendo que o prazo para recurso se dará conforme o cronograma das etapas e o resultado final será divulgado em até 03 dias úteis após o recebimento do recurso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão indeferidas (negadas) inscrições em que o estudante não tenha cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

a) No período de inscrições

Passo 1. Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

Passo 2. Preencher o Termo de Solicitação de Auxílio Estudantil (ANEXO 2) E Questionário Socioeconômico e (ANEXO 3);

Passo 3. Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida, em *envelope A4 lacrado por ele e identificado com o seu nome.*

⚡ Durante a realização de todos os passos, a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por servidores do Campus no ato da entrega.

b) No período de recursos

Passo 4. Conferir o resultado da seleção através do número do protocolo recebido no ato da inscrição.

No caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado) por documentação incompleta, o estudante deverá buscar na DIREÇÃO DO CAMPUS/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, dentro do período de recursos, o CHECK LIST com a relação da documentação pendente.

Após providenciar a documentação pendente e preencher o Formulário de Recurso (ANEXO 12), o estudante deverá entregá-los à Assistência Estudantil e aguardar o resultado.

⚡ Não será aceito, em hipótese nenhuma, recurso fora do prazo previsto neste edital.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO E NOVA INSCRIÇÃO

- 6.1 A relação de documentos necessários para RENOVAÇÃO e NOVA INSCRIÇÃO está descrita no **ANEXO 1.**
- 6.2 Estarão dispensados da apresentação dos documentos comprobatórios de renda familiar os estudantes que se submeteram à avaliação socioeconômica no ato da matrícula, por terem ingressado em 2016, por reserva de vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo. Esses estudantes deverão entregar os documentos descritos no **item 2 do ANEXO 1.**
- 6.3 Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

7. DOS AUXÍLIOS

- 7.1 A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Campus Alvorada em 2016.
- 7.2 Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos. Os valores destinados aos diferentes grupos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com Instrução Normativa PROEN nº 005, de 05 de novembro de 2015, e serão distribuídos da seguinte forma:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	De R\$ 350 até R\$ 500,00
Grupo 2	De R\$ 180 até R\$ 300,00
Grupo 3	De R\$ 80,00 até R\$ 150,00

7.3 . Os valores concedidos poderão sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária para assistência estudantil e com a quantidade de estudantes a serem beneficiados e de sua situação socioeconômica avaliada durante a realização deste edital, levando em conta a faixa de valor atribuída a cada grupo.

7.4 Os estudantes matriculados em número inferior a 3 (três) disciplinas que tiverem seu pedido deferido, receberão 75% do valor concedido aos demais estudantes do mesmo grupo em que forem classificados.

7.5.1 Os estudantes do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, por sua especificidade de terem aulas em menor quantidade de dias, porém em turno integral, estarão enquadrados nesta categoria.

8. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

8.1 Os auxílios ofertados serão depositados em *conta corrente ou conta fácil (operação 023)*, obrigatoriamente em nome do estudante. Não será aceita, em hipótese nenhuma, conta conjunta.

8.2 A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua. E quaisquer dúvidas quanto à abertura das contas bancárias deverão ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

8.3 O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverão respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de indeferimento do auxílio.

8.4 Após a divulgação dos resultados finais de cada etapa, o depósito do primeiro pagamento será efetuado conforme cronograma abaixo:

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	1º PAGAMENTO
1ª	Data a definir - previsto para março de 2016
2ª	Data a definir - previsto para abril de 2016
3ª	Data a definir - previsto para setembro de 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

- 8.5 Havendo recurso financeiro disponível, o depósito dos demais pagamentos do(s) auxílio(s) será efetuado na conta do estudante, preferencialmente, até o dia 15 de cada mês.
- 8.6 Nos meses em que houver redução de dias letivos, em função dos recessos escolares, os valores correspondentes aos auxílios serão pagos proporcionalmente.
- 8.7 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

9. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

9.1 Para o Recebimento

- Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);
- O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- O estudante que já concluiu um curso técnico (já diplomado) no mesmo nível em que está matriculado ou um curso de nível superior só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

9.2 Para a Suspensão

O auxílio será *SUSPENSO*, a qualquer tempo, nos casos em que:

- O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos do Setor de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- Em casos extraordinários por decisão do Setor de Assistência Estudantil.

9.3 Para o Cancelamento

Todos os auxílios serão *CANCELADOS*, a qualquer tempo, nos casos em que:

- O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

- d) O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício;
- e) Em casos extraordinários por decisão do Setor de Assistência Estudantil.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1 A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Campus Alvorada através de repasse do Ministério da Educação.

10.2 Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Setor de Assistência Estudantil.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção de Ensino, através dos servidores designados para coordenação deste processo, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitada a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Campus Alvorada.

10.4 Maiores informações podem ser obtidas na Direção/Assistência Estudantil, pelo email: assistenciaestudantil@alvorada.ifrs.edu.br e pelo telefone 3483 1802.

Alvorada, 08 de dezembro de 2015

Fábio Azambuja Marçal¹
Diretor Geral Pro Tempore
Portaria 317/2014
IFRS – Campus Alvorada

¹ A via assinada encontra-se disponível junto ao gabinete da direção geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO E NOVA INSCRIÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS

1. **PARA RENOVAÇÃO:** ESTUDANTES QUE RECEBERAM AUXÍLIO(S) EM 2015 E QUE DESEJAM RENOVAR SEU(S) AUXÍLIO(S) ESTUDANTIS PARA 2016

Termo de Solicitação de Auxílio Estudantil (**ANEXO 2**)

2. **NOVA INSCRIÇÃO** PARA ESTUDANTES INGRESSANTES EM 2016 POR RESERVA DE VAGAS EGRESSOS ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Termo de Solicitação de **Auxílio Estudantil (ANEXO 2)**

Cópia de cartão bancário em nome do estudante – cópia simples.

Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.

- O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)

CPF – cópia simples ou,

- Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

3. NOVA INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO ITEM 1 E 2

O Estudante deste grupo deverá entregar os seus documentos e os de todas as pessoas moradoras em sua residência, conforme especificado a seguir:

3.1 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE INDEPENDENTE DE SUA IDADE

<input type="radio"/> Termo de Solicitação de Auxílio Estudantil (ANEXO 2)
<input type="radio"/> Questionário socioeconômico (ANEXO 3)
<input type="radio"/> Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
<input type="radio"/> Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples. ➤ O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
<input type="radio"/> Carta de apresentação (ANEXO 4).
<input type="radio"/> CPF – cópia simples ou, Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
<input type="radio"/> Comprovante de residência – cópia simples.
<input type="radio"/> Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração, (ANEXO 5).
<input type="radio"/> Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

3.2 DOCUMENTOS DOS FAMILIARES, MENORES DE 16 ANOS, RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

- Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou Certidão nascimento – cópia simples.
 - O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

3.3 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE E SEUS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
 - O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

- CPF – cópia simples de todos os que possuem renda ou,
 - Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

- Carteira de trabalho e presidência social – CTPS:
 - Cópia da página de identificação e,
 - Cópia da página de qualificação e,
 - Cópia da página do último contrato de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento, (ANEXO 6).

- Três últimos comprovantes de renda na forma de:
 - Cópia de contracheque ou,
 - Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,
 - Cópia de pró-labore ou decore ou,
 - Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.

- Auxílio de terceiros – declaração de recebimento de auxílio financeiro, (ANEXO 7).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outros:

- Apresentar Declaração de Situação Ocupacional, (ANEXO 8).

Se recebe outros rendimentos:

- Aposentadoria – cópia de extrato de benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Seguro desemprego - cópia de comprovante de recebimento. Consultar e imprimir no site: <https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001>
- Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.

Se proprietário rural ou sitiante:

- Declaração do sindicato e,
- Declaração de aptidão ao PRONAF e,
- Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e,
- Pró-labore e,
- Contrato social e,
- Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio e,
- DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.

Se declarante de Imposto de Renda – IR:

- Declaração do imposto de renda e recibo de entrega.

Se casado ou vive com companheiro(a):

- Cópia de certidão de casamento ou,
- Cópia de declaração de união estável ou,
- Declaração particular de união estável, (ANEXO 9).

Se separado/divorciado:

- Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia (averbação) e;
- Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia, (ANEXO 10).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

- Se recebe benefícios:
 - Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).
- Em casos de pessoas com doenças graves, de acordo com art. 151 da Lei 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social):
 - Cópia de atestados e/ou,
 - Cópias de receitas e/ou,
 - Cópia de boletim de atendimento hospitalar.
- Despesas com moradia:
 - Cópia do último comprovante de pagamento de aluguel ou,
 - Cópia do último comprovante da prestação de financiamento de casa própria do estudante e/ou da família ou,
 - Declaração de residência cedida, irregular ou em área verde (ANEXO 11).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 2

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____,

CPF nº _____, estudante do curso Técnico em _____

_____, venho requerer:

() **renovação** do Auxílio Estudantil para o período letivo de 2016,

() **Nova Inscrição** - Auxílio Estudantil para o período de 2016,

conforme rege o Edital 06 /2015, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que a não observância das obrigações previstas no referido edital acarretará na perda do direito ao auxílio pleiteado.

Alvorada, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 3 - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo do(a) Estudante: _____

Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____ CPF: _____

Tel. fixo: () _____ Cel.: (____) _____ Tel. para recados: (____) _____

Email (em letra de imprensa): _____

Endereço: _____ Nº _____ complemento _____ Bairro:

_____ Cidade: _____ Estado: _____ Qual seu

Curso?: _____ Ano/semestre de ingresso: _____

2. INFORMAÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

(a conta deve obrigatoriamente estar em nome do/a estudante. São aceitas: conta corrente ou conta fácil):

Banco: _____ Agência: _____

Operação: _____ Conta: _____

4. O(a) ESTUDANTE JÁ SE DIPLOMOU ANTERIORMENTE

Sim – Curso Técnico – qual: _____

Sim – Curso Superior – qual: _____ Não

5. ESTADO CIVIL

Casado(a) Divorciado Separado(a) Separado(a) legalmente

Solteiro(a) União estável Viúvo(a) Outro, qual? _____

6. DE ACORDO COM A CATEGORIA USADA PELO IBGE QUANTO À COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Amarelo – origem asiática Branco Indígena

Negro/Preto Pardo Outra, qual? _____

7. QUEM MORA COM VOCÊ? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

Moro só Pai Mãe Avó materna Avô materno

Avó paterna Avô paterno Com companheiro(a)

Irmãos, quantos? _____ Filhos, quantos? _____

Tenho filhos que não moram comigo, quantos? _____ Amigos, quantos? _____

Outros parentes, quais? _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

8. COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o primeiro nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você na linha que indica “Estudante”, o parentesco com o estudante, a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal, de acordo com o exemplo. Obs.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo.

NOME	PARENTESCO COM O ESTUDANTE	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	DECLARA IMPOSTO DE RENDA?	RENDA BRUTA MENSAL
Ex.: Nome completo	Mãe	30	Ens. médio completo	Secretária	Sim	2500,00
1 nome do estudante:	XXXXX					
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

9. QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Própria Alugada Cedida Em área verde
 Em ocupação irregular Financiada Na rua República
 Comunidade Quilombola Comunidade Cigana Comunidade Indígena
 Outra, qual? _____

10. COMO VOCÊ AVALIA O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM. (Marque mais de uma opção se necessário):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
 Território com serviços públicos de Educação precários
 Território com serviços públicos de Saúde precários



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários

11. TRANSPORTE – COMO VOCÊ VAI PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carro ou moto própria
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção – Especifique valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Especifique o valor diário R\$ _____
- Outro, qual: _____ Especifique o valor diário R\$ _____

12. VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?

- Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa.
- Sim, marque abaixo qual ou quais:.
- Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____
- Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____
- Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R\$ _____
- Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ _____
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____
- Programa Nac. de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ _____
- Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PróJovem – Especifique valor R\$ _____
- Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____
- Aluguel Social – Especifique valor R\$ _____

13. A FAMÍLIA RECEBE AJUDA FINANCEIRA/MATERIAL DE PESSOA QUE NÃO RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO

- Sim – Financeira Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- Sim – Material Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- Não, minha família (incluindo eu) não recebe auxílio financeiro ou material.

14. SITUAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (Você pode marcar mais de uma alternativa, se necessário):

14.1 Existência de Doença Crônica na família (indique o membro da família que possui a doença):

- Diabetes _____
- Hipertensão arterial _____
- Hepatite _____
- Reumatismo _____
- Cardiopatia _____
- Outra, qual? _____
- Não há doenças crônicas na família



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

14.2 Existência de Dependência Química na família (indique o membro da família):

- Álcool _____ Outras drogas, qual/quais? _____
 Não há dependência química na família

14.3 Existência de sofrimento psíquico grave na família (indique o membro da família):

- Depressão _____ Esquizofrenia _____
 Doença Bipolar _____ Outras, quais? _____
 Não há sofrimento psíquico na família

14.4 Existência de deficiência na família (indique o membro da família):

- Física _____ Mental _____
 Sensorial, qual? _____ Outra, qual? _____
 Não há pessoa com deficiência na família

14.5 Outra situação de saúde (indique o membro da família):

- Síndrome, qual? _____
 Outras doenças, qual(is)? _____
 Não há situações de doença na família

15. CONTEXTO EDUCACIONAL (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Estudante egresso (veio) de Escola Pública.
 Estudante egresso (veio) da modalidade EJA (Educação para jovens e adultos).
 Membros familiares cursando graduação com financiamento (Fies, outros...)
 Membros familiares maiores de 14 anos analfabetos.
 Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
 Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
 Membros familiares entre 4 e 17 anos fora da Escola.
 Estudante já formado em curso técnico
 Estudante já graduado em curso superior.

() Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 5
AUTODECLARAÇÃO (INDÍGENA, QUILOMBOLA, ESTUDANTE EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ACAMPAMENTO, E MEMBRO DE COMUNIDADE NÔMADE)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de solicitação de auxílio estudantil do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), que sou:

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____

situado no Município de _____, no estado _____.

Quilombola - Se Membro de comunidade Quilombola preencha os campos a seguir: Pertencço à (especifique a comunidade) _____.

situada no Município de _____, no estado _____.

Membro de Comunidade Nômada.

Estudante em situação de rua.

Estudante em situação de acampamento.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as

penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO/MATERIAL DE TERCEIROS

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro

sob as penas das Leis Civil e Penal, que recebo, ou que minha família recebe, auxílio:

Financeiro

Material

Outro qual: _____

Indicar quem auxilia: _____

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____, RG
_____, CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma
alternativa):

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, contribuindo **com** o INSS, com renda mensal aproximada de
R\$ _____; exercendo a atividade de _____

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, **sem** contribuição com o INSS, com renda mensal aproximada
de R\$ _____; exercendo a atividade de _____

Trabalhador(a) do lar, sem remuneração;

Estudante, sem remuneração;

Trabalhador(a) desempregado(a), há _____;

Outra, qual: _____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus Alvorada do Instituto Federal de
Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando
documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos,
que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio
estudante, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 9
DECLARAÇÃO PARTICULAR DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal, que vivo em união estável com _____
_____ RG _____
CPF _____ desde ____ - ____ - ____.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____

RG: _____, CPF: _____, declaro

sob as penas das Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
 Não recebo pensão alimentícia.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família menores de 18 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

Também devem preencher esta declaração os membros maiores de 18 e menores de 25 anos se estudantes, bem como os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA, IRREGULAR EM ÁREA VERDE

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que

habito em moradia:

- cedida;
 irregular;
 em área verde.

Que localiza-se na (descreva como localizar seu endereço) _____

_____ sem a possibilidade de comprovação formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2016**

**ANEXO 12 -
FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

ESTUDANTE: _____

CPF: _____ NÚMERO DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: _____

JUSTIFICATIVA PARA RECURSO:

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO RECURSO:

Assinatura do Estudante Data ___/___/___ Hora: ___:___

VIA DO ESTUDANTE
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO ao EDITAL Nº06, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2016

ESTUDANTE: _____

CPF: _____ NÚMERO DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: _____

RECEBIDO POR _____ DATA ___/___/___ HORA ___:___